

Imposto Pessoas Colectivas

Capítulo I - Incidência

- ARTIGO 1º Pressuposto do imposto
- ARTIGO 2º Sujeitos passivos
- ARTIGO 3º Base do imposto
- ARTIGO 4º Extensão da obrigação do imposto
- ARTIGO 5º Estabelecimento estável
- ARTIGO 6º Transparência fiscal
- ARTIGO 7º Rendimentos não sujeitos
- ARTIGO 8º Período de tributação

Capítulo II - Isenções

- ARTIGO 9º Estado, regiões autónomas, Autarquias locais suas associações de direito público e federações e instituições de Segurança social
- ARTIGO 10º Pessoas colectivas de utilidade pública e de solidariedade social
- ARTIGO 11º Actividades culturais, recreativas e desportivas
- ARTIGO 12º Sociedades e outras entidades abrangidas pelo regime de transparência fiscal
- ARTIGO 13º Isenção de pessoas colectivas e outras entidades de navegação marítima ou aérea
- ARTIGO 14º Outras isenções

Capítulo III - Determinação da matéria colectável

Secção I - Disposições gerais

- ARTIGO 15º Definição da matéria colectável
- ARTIGO 16º Métodos e competência para a determinação da matéria colectável

Secção II - Pessoas colectivas e outras entidades residentes que exerçam a título principal, actividade comercial, industrial ou agrícola

Subsecção I - Regras gerais

- ARTIGO 17º Determinação de lucro tributável
- ARTIGO 18º Periodização do lucro tributável
- ARTIGO 19º Contratos de construção
- ARTIGO 20º Rendimentos
- ARTIGO 21º Variações patrimoniais positivas
- ARTIGO 22º Subsídios relacionados com activos não correntes
- ARTIGO 23º Gastos
- ARTIGO 24º Variações patrimoniais negativas
- ARTIGO 25º Relocação financeira e venda com locação de retoma

Subsecção II - Inventários

- ARTIGO 26º Inventários
- ARTIGO 27º Mudança de método de valorimetria
- ARTIGO 28º Ajustamentos a inventários

Subsecção III - Depreciações e amortizações

- ARTIGO 29º Elementos depreciables ou amortizáveis
- ARTIGO 30º Métodos de cálculo das depreciações e amortizações
- ARTIGO 31º Cotas de depreciação ou amortização
- ARTIGO 32º Projectos de desenvolvimento
- ARTIGO 33º Elementos de reduzido valor
- ARTIGO 34º Gastos não dedutíveis para efeitos fiscais

Subsecção IV - Imparidades e provisões

- ARTIGO 35º Perdas por imparidades fiscalmente dedutíveis
- ARTIGO 36º Perdas por imparidade em créditos
- ARTIGO 37º Empresas do sector bancário

ARTIGO 38º	Desvalorizações excepcionais
ARTIGO 39º	Provisões fiscalmente dedutíveis
ARTIGO 40º	Provisão para a reparação de danos de carácter ambiental
	Subsecção V - Regime de outros encargos
ARTIGO 41º	Créditos incobráveis
ARTIGO 42º	Reconstituição de jazidas
ARTIGO 43º	Relações de utilização social
ARTIGO 44º	Quatizações a favor de associações empresariais
ARTIGO 45º	Encargos não dedutíveis para efeitos fiscais
	Secção VI - Regime das mais valias e menos valias
ARTIGO 46º	Conceito de mais valias e menos valias
ARTIGO 47º	Correcção monetária das mais valias e das menos valias
ARTIGO 48º	Reinvestimento dos valores de realização
	Subsecção VII - Instrumentos financeiros derivados
ARTIGO 49º	Instrumentos financeiros derivados
	Subsecção VIII - Empresas de seguros
ARTIGO 50º	Empresas de seguros
	Subsecção IX - Dedução de lucros anteriormente tributados
ARTIGO 51º	Eliminação da dupla tributação económica de lucros distribuídos
	Subsecção X - Dedução de prejuízos
ARTIGO 52º	Dedução de prejuízos fiscais
	Secção III - Pessoas colectivas e outras entidades residentes que não exerçam a título principal, actividade comercial, industrial ou agrícola
ARTIGO 53º	Determinação do rendimento global
ARTIGO 54º	Gastos comuns e outros
	Secção IV - Entidades não residentes
ARTIGO 55º	Lucro tributável e estabelecimento estável
ARTIGO 56º	Rendimentos não imputáveis a estabelecimento estável
	Secção V - Determinação do lucro tributável por métodos indirectos
ARTIGO 57º	Aplicação de métodos indirectos
ARTIGO 58º	Regime simplificado de determinação do lucro tributável
ARTIGO 59º	Métodos indirectos
ARTIGO 60º	Notificação do sujeito passivo
ARTIGO 61º	Pedido de revisão do lucro tributável
ARTIGO 62º	Revisão excepcional do lucro tributável
	Secção VI - Disposições comuns e diversas
	Subsecção I - Correcções para efeitos de determinação da matéria colectável
ARTIGO 63º	Preços de transferência
ARTIGO 64º	Correcções ao valor de transmissão de direitos reais sobre bens imóveis
ARTIGO 65º	Pagamento a entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado
ARTIGO 66º	Imputação de rendimentos de entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado
ARTIGO 67º	Subcapitalização
ARTIGO 68º	Correcções nos casos de crédito de imposto e retenção na fonte
	Subsecção II - Regime especial de tributação dos grupos de sociedades
ARTIGO 69º	Âmbito e condições de aplicação
ARTIGO 70º	Determinação do lucro tributável do grupo
ARTIGO 71º	Regime específico de dedução de prejuízos fiscais
	Subsecção III - Transformação de sociedades
ARTIGO 72º	Regime aplicável

Subsecção IV - Regime especial aplicável às fusões, cisões, entradas de activos e permutas de partes sociais

- ARTIGO 73º** Definições e âmbito de aplicação
ARTIGO 74º Regime especial aplicável às fusões, cisões e entradas de activos
ARTIGO 75º Transmissibilidade dos prejuízos fiscais
ARTIGO 76º Regime aplicável aos sócios das sociedades fundidas ou cindidas
ARTIGO 77º Regime especial aplicável à permuta de partes sociais
ARTIGO 78º Obrigações acessórias

Subsecção V - Liquidação de sociedades e outras entidades

- ARTIGO 79º** Sociedades em liquidação
ARTIGO 80º Resultado de liquidação
ARTIGO 81º Resultado da partilha
ARTIGO 82º Liquidação de pessoas colectivas que não sejam sociedades.

Subsecção VI - Transferência de residência de uma sociedade para o estrangeiro e cessação de actividade de entidades não residentes

- ARTIGO 83º** Transferência de residência
ARTIGO 84º Cessação da actividade de estabelecimento estável
ARTIGO 85º Regime aplicável aos sócios

Subsecção VII - Realização de capital de sociedades por entrada de património de pessoa singular

- ARTIGO 86º** Regime especial de neutralidade fiscal

Capítulo IV - Taxas

- ARTIGO 87º** Taxas
ARTIGO 87º A Derrama estadual
ARTIGO 88º Taxas de tributação autónoma

Capítulo V - Liquidação

- ARTIGO 89º** Competência para a liquidação
ARTIGO 90º Procedimento e forma de liquidação
ARTIGO 91º Crédito de imposto por dupla tributação internacional
ARTIGO 92º Resultado da liquidação
ARTIGO 93º Pagamentos especiais por conta
ARTIGO 94º Retenção na fonte
ARTIGO 95º Retenção na fonte - Direito comunitário
ARTIGO 96º Retenção na fonte - Directiva nº 2003/49/CE do Conselho de 3 de Julho
ARTIGO 97º Dispensa de retenção na fonte sobre rendimentos auferidos por residentes
Dispensa total ou parcial de retenção na fonte sobre rendimentos auferidos por entidades não residentes
ARTIGO 98º não residentes
ARTIGO 99º Liquidação adicional
ARTIGO 100º Liquidação correctiva no regime de transparência fiscal
ARTIGO 101º Caducidade do direito à liquidação
ARTIGO 102º Juros compensatórios
ARTIGO 103º Anulações

Capítulo VI - Pagamento

Secção I - Entidades que exerçam a título principal actividade comercial, industrial ou agrícola

- ARTIGO 104º** Regras de pagamento
ARTIGO 104º A Pagamento da derrama estadual
ARTIGO 105º Cálculo dos pagamentos por conta
ARTIGO 105º A Cálculo de pagamento adicional por conta
ARTIGO 106º Pagamento especial por conta
ARTIGO 107º Limitações aos pagamentos por conta

Secção II - Entidades que não exerçam a titulo principal actividade comercial, industrial ou agricula

ARTIGO 108º Pagamento de imposto

Secção III - Disposições comuns

ARTIGO 109º Falta de pagamento de imposto autoliquidado

ARTIGO 110º Pagamento do imposto liquidado pelos serviços

ARTIGO 111º Limite minimo

ARTIGO 112º Modalidades de pagamento

ARTIGO 113º Local de pagamento

ARTIGO 114º Juros e responsabilidade pelo pagamento, nos casos de retenção na fonte

ARTIGO 115º Respojsabilidae pelo pagamento no regime especial de tributação dos grupos de sociedades

ARTIGO 116º Pevilegios creditorios

Capitulo VII - Obrigações acessorias e fiscalização

Secção I - Obrigações acessorias dos sujeitos passivos

ARTIGO 117º Obrigações declarativas

ARTIGO 118º Declaração de inscrição, de alterações ou de cessação

ARTIGO 119º Declaração verbal de inscrição, de alterações ou de cessações

ARTIGO 120º Declaração periodica de rendimentos

ARTIGO 121º Declaração anual de informação contabilistica e fiscal

ARTIGO 122º Declaração de substituição

ARTIGO 123º Obrigações contabilisticas as empresas

ARTIGO 124º Regime simplificado de escrituração

ARTIGO 125º Centralização da contabilidade ou da escrituração

ARTIGO 126º Representação de entidades não residentes

Secção II - Outras obrigações acessorias de entidades publicas e privadas

ARTIGO 127º Deveres de cooperação dos organeismos oficiais de outras entidades

ARTIGO 128º Obrigações das entidades que devam efectuar retenções na fonte

ARTIGO 129º Obrigações acessorias relativas a valores mobiliarios

ARTIGO 130º Processo de documentação fiscal

ARTIGO 131º Garantia de observância de obrigações fiscais

ARTIGO 132º Pagamento de rendimentos a entidades não residentes

Secção III - Fiscalização

ARTIGO 133º Dever de fiscalização em geral

ARTIGO 134º Dever de fiscalização em especial

ARTIGO 135º Registo de sujeitos passivos

ARTIGO 136º Processo individual

Capitulo VIII - Garantias dos contribuintes

ARTIGO 137º Reclamações e inapugnações

ARTIGO 138º Acordos prévios sobre preços de tranferência

ARTIGO 139º Prova de preço efectivo na transmissão de imoveis

Capitulo IX - Disposições finais

ARTIGO 140º Recibo de documentos

ARTIGO 141º Envio de documentos

ARTIGO 142º Classificação das actividades